

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 283/GR/UFFS/2023

QUINTA CHAMADA DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO REGULAR DA GRADUAÇÃO SISU 2023.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de abertura do Processo Seletivo Regular da Graduação UFFS 2023/1 (EDITAL Nº 45/GR/UFFS/2023), torna pública a relação dos candidatos convocados em quinta chamada para apresentação dos documentos necessários para registro de matrícula.

1 DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- **1.1** Os candidatos relacionados no item 2 deste edital estão convocados a apresentar a relação de documentos constantes no ANEXO I do edital de abertura, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.
- **1.2** A convocação de que trata este edital não garante ao candidato direito à vaga no curso de inscrição, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
- **1.2.1** A documentação deverá ser apresentada a partir da publicação deste edital até as 23:59 horas do dia 29/03/2023.
- **1.2.2** A documentação para comprovação das ações afirmativas está disponível nos anexos do edital de abertura do processo seletivo.
- **1.2.3** Os formulários e declarações para registro de matrícula estão disponíveis na página do processo seletivo, opção Documentação para Matrícula (https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2023/documentacao-matricula).
- **1.3** A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato, acessado por meio do endereço eletrônico https://spm.uffs.edu.br, disponível na página do processo seletivo.
- **1.3.1** O Portal do Candidato será acessado por meio dos dados de usuário e senha a serem enviados para o *e-mail* informado pelo candidato.
- **1.3.2** Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.
- **1.3.3** O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

2 DA ANÁLISE E REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 Será analisada somente a documentação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, considerando a classificação e a modalidade de inscrição, conforme disposto no item 3 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.1.1** O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos específicos da modalidade de inscrição do candidato e o número de vagas dispostas no item 3 deste edital.
- **2.2** Os candidatos selecionados além do número de vagas dispostas no item 3 e que encaminharem a documentação no prazo estabelecido no item 1.1.1 poderão ter sua documentação analisada para fins de obtenção da vaga e registro de matrícula se, e somente, os candidatos selecionados dentro do número de vagas não tiverem sua matrícula registrada.
- **2.3** Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo constante neste edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- **2.4** A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.
- **2.4.1** A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.
- **2.5** Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.
- **2.6** O candidato cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do Edital de Abertura.
- **2.7** Os candidatos poderão acompanhar a análise da documentação e indicação de registro de matrícula no seguinte endereço eletrônico disponível na página de Editais do Processo Seletivo (https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2023/editais-do-processo-seletivo).

3 DA RELAÇÃO DE VAGAS

3.1 Quadro de vagas previsto:

Campus	Curso	L9	Total de vagas
Passo Fundo	Medicina	01	01

4 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 Campus Passo Fundo:

Número de inscrição	Nome completo	Curso - Turno/Modalidade	Classificação	Modalidade de inscrição
22101***003	Valeria Claudia Valerio	Medicina - Integral/Bacharelado	276	L9
22101***483	Regina de Moura Bernardo	Medicina - Integral/Bacharelado	344	L9
22100***931	Kaellin de Marques Bueno	Medicina - Integral/Bacharelado	401	L9
22101***337	Maria Eduarda Porciuncula Damas	Medicina - Integral/Bacharelado	426	L9
22104***184	Deimison Henrique dos Santos Assuncao	Medicina - Integral/Bacharelado	560	L9
22103***779	Philippe Gabriel Vasconcelos de Almeida	Medicina - Integral/Bacharelado	606	L9
22101***254	Samilly Cristina Soares Cardoso	Medicina - Integral/Bacharelado	638	L9
22103***973	Ricardo Araujo de Freitas	Medicina - Integral/Bacharelado	696	L9
22101***262	Carlos Antonio Silva dos Santos	Medicina - Integral/Bacharelado	714	L9

4.2 Legenda:

Sigla	Descrição
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711,
	DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **5.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo Regular da Graduação UFFS 2023/1, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **5.2** Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no Edital de Abertura.
- **5.3** O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais que regem o Processo Seletivo Regular da Graduação UFFS 2023/1, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 24 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor